



EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2026

A Coordenadora Geral/Dirigente Regional de Itaquaquecetuba torna pública a sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, nos termos das Resolução SEDUC 35/2023, na conformidade deste edital.

1. DOS DADOS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

1.1. A sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio se dará de modo presencial, na seguinte conformidade:

Local: Unidade Regional de Ensino de Itaquaquecetuba– Rua Jundiaí, 84, Monte Belo.

Data: 11 de fevereiro de 2026.

Horário: 13h30.

Saldo de Aulas:

Eixo Gestão e Négocios (Logística, Administração e Vendas) - **124 aulas**

Eixo Saúde e Meio Ambiente – **09 aulas**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

2.1 Poderão concorrer nessa sessão de atribuição de aulas os candidatos inscritos classificados e aprovados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Getúlio Vargas – FGV e Banco de Talentos (inscrições 2026);

2.2 Candidatos que comparecerem na sessão de atribuição após seu início e não se apresentarem em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja vagas remanescentes.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da sessão:

- a. Documento de identificação oficial (RG ou CNH);
- b. Diploma e histórico escolar da(s) graduação(ões) – via original.

3.2 Só será efetuada atribuição das aulas ao candidato que comprovar a formação específica para ministrar aulas do componente curricular pretendido.

3.3 Para os docentes atendidos na unidade escolar para complementação de carga horária, torna-se obrigatória a apresentação de Modelo CGRH assinado pelo diretor de escola/escolar;



4. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de autorização de exercício, compete ao Diretor da unidade escolar providenciar a contratação do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Atestado admissional expedido por médico do trabalho da Seduc-SP, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
- b. Declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
- c. Apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- d. Declaração de próprio punho de que não sofre processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- e. Documentos pessoais comprovando:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
 - III. estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
 - IV. estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
 - V. estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF); e outros

§ 1º - Além do exame admissional, caberá ao docente contratado comparecer aos exames periódicos, retorno ao trabalho e demissionais nos dias e horários agendados.

Itaquaquecetuba, 06 de fevereiro de 2026.

Viviane Araujo de Melo
Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino

ESE – Equipe de Supervisão
Educação Profissional